

# Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

---

## Carta de Serviços

Documento gerado em 12 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

# **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

# Serviços disponíveis

<b>Acesso a Dados Abertos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</b>	<b>4</b>
<b>Análise de Denúncias sobre má conduta na Atividade Científica</b>	<b>7</b>
<b>Buscar e Cadastrar Grupos de Pesquisa na Plataforma Lattes (DGP)</b>	<b>10</b>
<b>Cadastrar-se no Currículo Lattes</b>	<b>14</b>
<b>Depositar conjuntos de dados de pesquisa financiadas pelo CNPq</b>	<b>16</b>
<b>Encaminhar inscrição ou indicação, junto ao CNPq, para prêmios nacionais e internacionais em CT&amp;I</b>	<b>19</b>
<b>Encaminhar solicitação relativa ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq</b>	<b>22</b>
<b>Extração de dados da Plataforma Lattes (Extrator Lattes)</b>	<b>25</b>
<b>Habilitar projetos de pesquisa para instituição sem finalidades lucrativas, junto ao CNPq, para importação de bens - Lei 8.010/1990</b>	<b>29</b>
<b>Habilitar projetos de pesquisa para empresa, junto ao CNPq, para importação de bens com isenção fiscal - Lei 8.032/1990</b>	<b>33</b>
<b>Importar bens para pesquisa via CNPq</b>	<b>37</b>
<b>Obter anuênciia de importação pelo CNPq</b>	<b>42</b>
<b>Obter apoio financeiro a ações de divulgação científica e tecnológica</b>	<b>45</b>
<b>Obter bolsas para formação de recursos humanos</b>	<b>49</b>
<b>Obter credenciamento de empresa, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa - Lei 8.032/1990</b>	<b>53</b>
<b>Obter credenciamento de pessoa jurídica, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa</b>	<b>57</b>
<b>Obter credenciamento de pessoa física, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa</b>	<b>62</b>
<b>Pagar taxas e débitos junto ao CNPq (GRU)</b>	<b>66</b>
<b>Protocolar documentos junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>68</b>

# Acesso a Dados Abertos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Avaliação: Sem Avaliação

## O que é?

Serviço que oferece a sociedade informações sobre a forma de "dados abertos" acerca da atuação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq em atendimento aos Art. 3º, Art. 4º e Artigos 29 a 37 da Lei nº 14.129/2021.

Tendo por Objetivos Específicos:

- Atender ao disposto no Art. 29, § 2º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;
- Oferecer através de "transparência ativa" os "dados acessíveis ao público", de modo a reduzir a demanda de atendimento individualizado a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Organizar as ações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq de modo a priorizar o atendimento das obrigações legais com os recursos disponíveis;
- Pactuar com a sociedade o esforço que será empreendido institucionalmente para a "promoção de dados abertos";
- Atender ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- Permitir a realização de pesquisas científicas a partir das informações fornecidas;
- Incentivar a ciência aberta;
- Atender ao Decreto nº 9.283/2018 Art. 48, inciso IV, combinado com Decreto 7.724/2012 Art.7º, §3º, inciso II.

## Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

## Etapas para a realização deste serviço

### Etapa 1 - Conhecer o Plano de Dados Abertos

#### Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

#### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Conhecer os Dados Abertos já disponibilizados**

### **Canais de prestação**

Web: Consultar

[Consultar](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

O atendimento negocial especializado pode ser acionado através e-mail: [sic@cnpq.br](mailto:sic@cnpq.br)

O atendimento telefônico se dá pela Central de Relacionamento do CNPq através do número (61) 3211-4000 , de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (horário de Brasília/DF).

Outros canais de atendimento [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) e [ouvidoria@cnpq.br](mailto:ouvidoria@cnpq.br) também podem a ser acionados.

## **Legislação**

[Lei nº 14.129, de 29 de Março de 2021](#)

Em especial os Art. 3º, Art. 4º e Artigos 29 a 37 da Lei nº 14.129/2021 que identificam a "promoção de dados abertos" como princípio e diretrize da eficiência pública, descrevem os conceitos de "dados abertos" e "dado acessível ao público" e detalham a "abertura dos dados" estabelecendo requisitos, dados de divulgação obrigatória, possibilidade de solicitação de abertura de dados.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Análise de Denúncias sobre má conduta na Atividade Científica

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Trata-se de análise pela a Comissão de Integridade na Atividade Científica - CIAC de denúncias quanto à integridade da pesquisa realizada e/ou publicada por pesquisadores apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Esta comissão possui entre suas atribuições:

- Examinar, situações em que haja dúvidas fundamentadas quanto à integridade da pesquisa realizada e/ou publicada por pesquisadores apoiados pelo CNPq, podendo requerer pareceres de especialistas da área, nomeados ad hoc para cada caso específico;
- Examinar situações em que haja dúvidas fundamentadas quanto à inserção de informações inverídicas no Currículo Lattes pelo usuário da Plataforma Lattes, observando o Termo de Responsabilidade;
- Examinar, em caráter preliminar, alegações de má conduta em pesquisa ou publicação de pesquisadores apoiados pelo CNPq - detentores de bolsa de produtividade ou auxílio à pesquisa. Caso seja considerado fundamentado, o caso deverá ser encaminhado a técnicos ou especialistas para análise quanto ao mérito;
- Propor à Diretoria Executiva (do CNPq) ações cabíveis em caso de má conduta na execução ou publicação de pesquisas por pesquisadores apoiados pelo CNPq, bem como sua aplicação nos casos concretos;
- Propor à Diretoria Executiva ações cabíveis em caso de comprovada a irregularidade por parte do usuário do Sistema de Currículos Lattes.

### Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes, pesquisadores e cidadãos em geral.

O denunciante deverá oferecer dúvidas fundamentadas quanto à integridade da pesquisa realizada e/ou publicada por pesquisadores apoiados pelo CNPq ou ainda dúvidas fundamentadas quanto à inserção de informações inverídicas no Currículo Lattes pelo usuário da Plataforma Lattes.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Denunciar má conduta na Atividade Científica

1. Acessar o site FalaBR através do link: <https://falabr.cgu.gov.br/>
2. Clicar na opção "Denuncia";
3. Realizar o Login (caso tenha interesse no resultado da análise e as providências tomadas) no site ou "Continuar sem me identificar";

4. Preencher o formulário Informando "CNPQ" no campo "Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação\*\*"

#### **Canais de prestação**

Web: Preencher

[Preencher](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

O atendimento negocial especializado pode ser acionado através e-mail: [integridadePesquisa@cnpq.br](mailto:integridadePesquisa@cnpq.br)

O atendimento telefônico se dá pela Central de Relacionamento do CNPq através do número **(61) 3211-4000**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (horário de Brasília/DF).

Outros canais de atendimento [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) e [ouvidoria@cnpq.br](mailto:ouvidoria@cnpq.br) também podem a ser acionados.

### **Legislação**

[RN-006/2012](#)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Buscar e Cadastrar Grupos de Pesquisa na Plataforma Lattes (DGP)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - DGP é um inventário dos grupos de pesquisa localizados em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação- (ICTs) em atividade no país. Dentre as informações disponíveis no Diretório, destacam-se as seguintes:

- A composição dos grupos;
- As linhas de pesquisa e os setores de atividade envolvidos;
- As especialidades do conhecimento;
- A produção científica, tecnológica e artística; e
- Os padrões de interação com o setor produtivo são algumas das informações contidas no Diretório.

As informações individuais dos participantes dos grupos são extraídas dos Currículos Lattes.

**Importante:** Para obter este serviço, a instituição precisa estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq. Caso sua instituição ainda não esteja cadastrada, você deve antes cadastrá-la [aqui](#).

### Quem pode utilizar este serviço?

Todos os interessados em buscar, cadastrar e/ou atualizar dados sobre os grupos de pesquisa existentes no Brasil. Podem participar do DGP as instituições, cadastradas no Diretório de Instituições -DI do CNPq, que atendam a um dos requisitos previstos no art. 5º da Portaria CNPq 1.513, de 27 de outubro de 2023.

Art. 5º Poderão solicitar acesso ao DGP as instituições que exerçam atividades científicas, tecnológicas ou inovadoras em caráter permanente e que atendam algum dos seguintes requisitos:

I - existência de, ao menos, um curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e mestrado profissional) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC;

II - existência de, ao menos, 1 (uma) bolsa em curso das modalidades Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Pesquisa Sênior (PQ-Sr) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);

III - indicação como líder de grupo de, ao menos, um doutor com vínculo em dedicação exclusiva à instituição, desde que possua comprovada produção científica ou tecnológica considerada relevante pelo CNPq, nos últimos 2 anos, demonstrada por meio do Currículo Lattes; e [1]

IV - participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

### Etapas para a realização deste serviço

## **Etapa 1 - Requerer participação da instituição**

Solicitação para participação da Instituição no DGP. Quem deve solicitar a participação é o seu Titular (Reitor, Presidente, etc).

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Cadastro regular no Diretório de Instituições do CNPq (CADI).

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#) .

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Cadastrar grupos de pesquisa**

Executar as etapas previstas no Manual do Usuário do Diretório de Grupos de Pesquisa. Para acessar o manual, [clique aqui](#) .

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Dados do grupo de pesquisa e seus integrantes.

**Observação:** Os integrantes deverão possuir cadastro do Currículo Lattes.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#) .

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 3 - Para buscar grupos**

- Acessar a Plataforma Lattes
- Clicar em "Acessar o portal do Diretório";
- Na Base Corrente, acessar "Buscar Grupos";
- Selecionar filtros ou incluir palavras-chave para acesso ao banco de grupos cadastrados no CNPq.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#) .

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Telefone: (61) 3211-4000

E-mail: atendimento@cnpq.br

## **Legislação**

Portaria CNPq nº 1.513/2023

([http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas?p\\_p\\_id=novaintranetportlet\\_WAR\\_novaintranetnormasportlet\\_1](http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas?p_p_id=novaintranetportlet_WAR_novaintranetnormasportlet_1))

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Cadastrar-se no Currículo Lattes

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Currículo Lattes se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes pesquisadores do país e do exterior, e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência, se tornou elemento indispensável e compulsório à análise de mérito e competência dos pleitos de financiamentos na área de ciência e tecnologia.

Logo, é a base curricular para análise e concessão de benefícios ou bolsas de fomento à ciência, tecnologia e inovação aos usuários (estudantes e pesquisadores) que pleiteiam apoio dos órgãos de fomento a C&T&I.

### Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Realizar cadastro

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dados pessoais, de contato, acadêmicos e profissionais

##### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

##### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Depositar conjuntos de dados de pesquisa financiadas pelo CNPq

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

### O que é?

Depositar em repositório digital (depósito on line) de conjuntos de dados, abertos principalmente, e respectivos metadados desenvolvidos, coletados ou utilizados no âmbito de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação financiados total ou parcialmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Futuramente, será também disponível para depósito de dados de pesquisa oriundos de pesquisas não financiadas pelo CNPq, mediante acordos celebrados com as instituições responsáveis no âmbito do Consórcio Nacional para Ciência Aberta (CoNCienciA).

O repositório tem por principais metas:

- Estimular o avanço da prática da Ciência Aberta no Brasil, contribuindo para o estabelecimento de acervo de dados de pesquisa em infraestrutura nacional seguindo os princípios FAIR para dados (Findable - Localizáveis; Accessible - Acessíveis; Interoperable - Interoperáveis; Reusable - Reutilizáveis);
- Armazenar os dados de pesquisa de modo a manter sua preservação e acessibilidade no longo prazo;
- Estimular o reuso de dados de pesquisa, contribuindo assim para redução de custos de novos projetos de pesquisa.

### Quem pode utilizar este serviço?

- Usuários beneficiários do CNPq: pesquisadores financiados total ou parcialmente pelo CNPq. Podem depositar seus resultados de pesquisa no repositório, navegar e pesquisar os metadados e, quando possível, baixar o conteúdo de quaisquer coleções do repositório.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Depósitar conjuntos de dados e metadados

1. Acessar o site através do link: <https://lattesdata.cnpq.br/deposito/>
2. Digitar, no campo indicado na tela, o **número do processo** (do projeto de pesquisa financiado pelo CNPq) para iniciar o depósito;
3. Clicar em 'Depositar';
4. Preencher o formulário com conjuntos de dados e respectivos metadados (os metadados serão revisados pelo administrador do Repositório LattesData).

#### **Canais de prestação**

Web: Preencher

[Preencher](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

O atendimento negocial especializado pode ser acionado através e-mail: [lattesdata@cnpq.br](mailto:lattesdata@cnpq.br)

O atendimento telefônico se dá pela Central de Relacionamento do CNPq através do número **(61) 3211-4000** , de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (horário de Brasília/DF).

Outros canais de atendimento [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) e [ouvidoria@cnpq.br](mailto:ouvidoria@cnpq.br) também podem a ser acionados.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Encaminhar inscrição ou indicação, junto ao CNPq, para prêmios nacionais e internacionais em CT&I**

Avaliação: 4.8 Quantidade de votos: 20

### **O que é?**

Serviço que oferece ao público interessado informações sobre o envio de inscrições ou indicações para prêmios nacionais e internacionais em CT&I (Ciência, Tecnologia & Inovação) organizados e apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Qualquer pessoa interessada pode utilizar este serviço.

**Conhecer os Editais abertos para envio de inscrição ou indicação.**

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Enviar inscrições ou indicações para prêmios nacionais e internacionais em CT&I**

Etapa de preenchimento do formulário eletrônico com inscrições ou indicações para prêmios nacionais e internacionais em CT&I organizados e apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

#### **Canais de prestação**

Web

**Acesse o site**

Acesse:

<http://memoria2.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento>

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Receber resultado**

A resposta para a inscrição e/ou indicação será realizada por meio da plataforma eletrônica.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

Acesse:

<http://memoria2.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento>

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

E-mail: [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) .

O atendimento telefônico é realizado pela Central de Atendimento do CNPq através do número (61) 3211-4000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (horário de Brasília/DF).

Este é um serviço do(a) [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor entrar em contato com a instituição.

## **Legislação**

- [Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951](#) ;
- [Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022](#) ; e

- [Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022](#) .

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#) .

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Encaminhar solicitação relativa ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq**

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 10

### **O que é?**

Conjunto de serviços oferecidos ao público, para encaminhar diversas solicitações relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **Quem pode utilizar este serviço?**

O Titular do processo institucional

Conhecer as informações do Programa:

<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programa-institucional-de-bolsas-de-po>

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Encaminhar solicitação**

Encaminhar solicitação relativa ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq.

##### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

##### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

#### **Etapa 2 - Receber resultado**

##### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

[acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

[atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) .

O atendimento telefônico é realizado pela Central de Atendimento do CNPq através do número (61) 3211-4000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h (horário de Brasília/DF).

## **Legislação**

PO-1502/2023 - Tabela de Valores de Bolsas e Outros Benefícios no País: <https://bit.ly/4jwRTYc>

PO-1935/2024 - Propriedade Intelectual: <https://bit.ly/41uV5xk>

PO-2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPG: <https://bit.ly/3GugoGS>

PO-914/2022 - Manual de Prestação de Contas do CNPq: <https://bit.ly/41vgDtW>

RN-006/2019 - Termos de Outorga (Bolsas, Auxílios e Bônus Tecnológico): <https://bit.ly/4feB7u0>

PO-2192/2025 - Órgãos de Assessoramento Científico, Tecnológico e de Inovação ao CNPq  
<https://bit.ly/3Dm0dK6>

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Extração de dados da Plataforma Lattes (Extrator Lattes)

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Extrator Lattes, regulamentado pela Resolução Normativa CNPq nº 01/2023, permite que instituições realizem a extração de conjuntos de dados de currículos e de grupos de pesquisa disponíveis na Plataforma Lattes, com fins à integração junto a seus respectivos sistemas de informação. Com a criação da Plataforma Lattes, diversas instituições descontinuaram seus sistemas próprios de informação curricular e passaram a adotar a Plataforma como solução unificada e centralizada. Dentre as ações passíveis de serem realizadas com dados obtidos por meio do Extrator Lattes, destaca-se:

- Operacionalização de seleções internas;
- Identificação de pareceristas;
- Seleção de recursos humanos altamente qualificados;
- Geração de indicadores internos de produção científica e tecnológica;
- Realização de estudos através da aplicação de ferramentas de análise de dados; e
- Apoio à implementação e avaliação de políticas de gestão.

### Quem pode utilizar este serviço?

Poderão solicitar acesso ao Extrator Lattes as instituições que se encaixem nos seguintes perfis:

- Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT);
- Fundações de apoio;
- Agências de fomento;
- Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT);
- Órgãos de pesquisa.

São requisitos necessários ao acesso:

- Definição de responsáveis legais pelo acesso (preenchimento e assinatura do formulário);
- Possuir endereço IP fixo;
- Desenvolver, ou adquirir, solução tecnológica para utilização Extrator Lattes.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Obter maiores informações sobre o serviço

Solicitar informações sobre o serviço e respectivos formulários de adesão.

## **Documentação**

### **Documentação em comum para todos os casos**

Após o contato com a Central de Atendimento do CNPq, será disponibilizado formulário e termo de responsabilidade para preenchimento pela instituição interessada. O responsável pelo preenchimento deverá declarar concordância com os termos do serviço oferecido, bem como informar respectivos responsáveis técnico e legal que responderão pela instituição para tratar assuntos referentes ao Extrator Lattes junto ao CNPq.

- Solicitação por pessoa física: :

A pessoa física somente poderá ter acesso ao Extrator Lattes a partir e sob responsabilidade da instituição a qual esteja vinculada, devendo efetuar diretamente com esta os trâmites e procedimentos técnicos de extração.

## **Canais de prestação**

E-mail

[atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br)

Telefone

(61) 3211-4000

## **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Envio da documentação e obtenção do acesso**

Envio dos formulários preenchidos e obtenção das orientações para acesso.

#### **Canais de prestação**

##### **E-mail**

atendimento@cnpq.br

##### **Telefone**

(61) 3211-4000

#### **Tempo de duração da etapa**

Até 72 hora(s)

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 5 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

O atendimento negocial especializado pode ser acionado através e-mail: atendimento@cnpq.br O atendimento telefônico se dá pela Central de Relacionamento do CNPq através do número (61) 3211-4000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h (horário de Brasília/DF). O canal de atendimento ouvidoria@cnpq.br também podem a ser acionado. Este é um serviço do(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

### **Legislação**

[http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas;jsessionid=a8dJtV8vNFf7Wdx6tIGDau0I.undefined?p\\_p\\_id=101](http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas;jsessionid=a8dJtV8vNFf7Wdx6tIGDau0I.undefined?p_p_id=101)

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Habilitar projetos de pesquisa para instituição sem finalidades lucrativas, junto ao CNPq, para importação de bens - Lei 8.010/1990**

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 4

### **O que é?**

Etapa a ser realizada quando solicitado pelo CNPq à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, por entidades sem fins lucrativos e pesquisadores devidamente credenciados junto ao CNPq pela Lei 8.010/1990.

O projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentado pela instituição ou pelo pesquisador ao CNPq conterá, obrigatoriamente:

I - título, objetivos, metas, resultados esperados, metodologia utilizada, fontes de financiamento e produção científica e tecnológica;

II - relação de bens a serem importados;

III - equipe envolvida no projeto

IV - relevância dos bens a serem importados para a execução do projeto;

V - descrição de infraestrutura de laboratório; e

VI - outros itens exigidos em norma específica.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Entidades de C&T sem finalidades lucrativas e pesquisadores, devidamente credenciado junto ao CNPq para receber benefícios de isenção fiscal previstos na Lei 8.010/1990, quando solicitado por parte do CNPq.

A instituição ou o pesquisador solicitante deverá ser credenciada para importação de bens para pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, pela Lei n. 8.010/1990, junto ao CNPq.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Solicitar Habilitação**

o solicitante preenche o formulário e apresenta o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação ao CNPq

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

O projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentado pela instituição ao CNPq conterá obrigatoriamente:

I - título, objetivos, metas, resultados esperados, metodologia utilizada, fontes de financiamento e produção científica e tecnológica;

II - relação de bens a serem importados;

III - equipe envolvida no projeto;

IV - relevância dos bens a serem importados para a execução do projeto;

V - descrição de infraestrutura de laboratório; e

VI - outros itens exigidos em norma específica.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Aguardar análise da solicitação**

Análise da solicitação recebida, considerações, e prosseguimento.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Receber resultado**

O solicitante recebe o resultado da análise e conclui o processo no portal Gov.br

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

Telefones: (61) 3211-9180 e (61) 3211-9438

E-mail: credenciamento@cnpq.br

Este é um serviço do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atende ao Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Habilitar projetos de pesquisa para empresa, junto ao CNPq, para importação de bens com isenção fiscal - Lei 8.032/1990**

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 4

### **O que é?**

Etapa posterior ao credenciamento de empresas junto ao CNPq, que propiciará o benefício de isenção de Imposto de Importação (II) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos bens importados para uso exclusivo em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme Art. 2<sup>a</sup> caput, inciso I, alínea g da Lei 8.032/1990. Para tal, será necessário que a empresa submeta solicitação de credenciamento junto ao CNPq para avaliação.

[Video < https://www.youtube.com/embed/pLun0UQWfJ4 >](https://www.youtube.com/embed/pLun0UQWfJ4)

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Empresas devidamente credenciadas junto ao CNPq pela Lei n. 8.032/1990, quando da execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação, cujos critérios e habilitação estão estabelecidos de acordo com o Decreto n. 9.283/2018 e a Resolução Normativa do CNPq n. 41/2018.

A empresa solicitante deverá ser credenciada para importação de bens para pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, pela Lei n. 8.032/1990, junto ao CNPq

O projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentado pela empresa ao CNPq conterá obrigatoriamente:

I - título, objetivos, metas, resultados esperados, metodologia utilizada, fontes de financiamento e produção científica e tecnológica;

II - relação de bens a serem importados;

III - equipe envolvida no projeto;

IV - relevância dos bens a serem importados para a execução do projeto;

V - descrição de infraestrutura de laboratório; e

VI - outros itens exigidos em norma específica.

Além disso, deverá ocorrer o exame de similaridade do bem que a empresa pretende importar. Para isso, deverá ser registrada uma Licença de Importação no SISCOMEX (sistema do Ministério da Economia para controle de importações. Esse procedimento é realizado diretamente nesse sistema).

### **Etapas para a realização deste serviço**

## **Etapa 1 - Solicitar Habilitação**

Solicitação para habilitar projetos de pesquisa para empresa, junto ao CNPq, para importação de bens com isenção fiscal - Lei 8.032/1990

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Conterá obrigatoriamente

I - título, objetivos, metas, resultados esperados, metodologia utilizada, fontes de financiamento e produção científica e tecnológica;

II - relação de bens a serem importados;

III - equipe envolvida no projeto;

IV - relevância dos bens a serem importados para a execução do projeto;

V - descrição de infraestrutura de laboratório; e

VI - outros itens exigidos em norma específica.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Acompanhar solicitação**

Análise do processo por parte do CNPq.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Até 90 dia(s) corrido(s)

## **Etapa 3 - Receber resposta**

O solicitante recebe o resultado da análise e conclui o processo no Portal gov.br

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

Telefones: (61) 3211-9180 e (61) 3211-9438

E-mail: credenciamento@cnpq.br

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Importar bens para pesquisa via CNPq

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 18

### O que é?

Trata-se da prestação de serviço de importação, em que o CNPq atua como agente importador na operacionalização de importações destinadas à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com isenção de impostos. O serviço é ofertado a pesquisadores, instituições de pesquisa e entidades privadas sem fins lucrativos, credenciados junto ao CNPq, de acordo com a Lei 8.010/1990

### Quem pode utilizar este serviço?

Pesquisadores, instituições de pesquisa e entidades privadas sem fins lucrativos, que estejam credenciados junto ao CNPq para importar com isenção fiscal, de acordo com a Lei 8.010/90.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar a importação

O interessado deverá preencher um formulário eletrônico e enviar a documentação necessária.

##### Documentação

###### Documentação em comum para todos os casos

###### Proforma Invoice

É um documento fundamental para que o CNPq possa deferir o pedido ou fazer exigências para ajuste da documentação apresentada. Trata-se do orçamento oficial emitido pelo exportador ou por seu representante oficial no Brasil.

A Proforma deverá ser emitida em nome do CNPq - End: SAUS Qd 01 Lt 06, Bl H, 13º andar Ed.Telemundi II Asa Sul Brasília DF CEP: 70.070-010

Consulte [aqui](#) as orientações para emissão da Proforma.

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui.](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Escolher a forma de pagamento**

De acordo com orientação do CNPq, o solicitante poderá escolher a forma de pagamento: contrato de câmbio ou cartão pesquisador (ou cartão de crédito internacional).

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui.](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 3 - Enviar comprovante de pagamento do bem**

De acordo com a forma de pagamento definida, o solicitante deverá enviar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou comprovante de pagamento via cartão.

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui](#).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 4 - Enviar comprovante de pagamento das despesas acessórias**

De acordo com a logística definida, o CNPq disponibilizará GRU para pagamento das despesas acessórias (frete internacional, armazenagem, seguro, DARF/SISCOMEX, frete doméstico).

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui](#).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 5 - Confirmar o recebimento do bem**

O CNPq nacionaliza e retira a carga junto à Alfândega Brasileira e, em seguida, despacha o bem para o solicitante da importação.

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui](#).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 6 - Receber prestação de contas**

Após confirmação de recebimento do bem importado pelo solicitante, o CNPq emite e envia prestação de contas, com todos os comprovantes das despesas com a importação.

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui.](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações****Quanto tempo leva?**

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:  
n- Urbanidade;  
n- Respeito;  
n- Acessibilidade;  
n- Cortesia;  
n- Presunção da boa-fé do usuário;  
n- Igualdade;  
n- Eficiência;  
n- Segurança;  
en- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter anuênciа de importação pelo CNPq

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

### O que é?

A anuênciа da Licença de Importação consiste em analisar as licenças de importação registradas, a fim de autorizar a continuidade dos procedimentos de importação pela Lei 8.010/1990 ou 8.032/1990.

A Licença de Importação (LI) é um documento por meio do qual o governo autoriza a importação ser realizada por uma pessoa jurídica ou pessoa física, mediante verificação do cumprimento de normas legais e administrativas. Ela é necessária quando a importação que se pretende realizar está sujeita à anuênciа do CNPq ou de mais órgāos anuentes (como DECEX, ANVISA, MAPA, INMETRO etc.).

### Quem pode utilizar este serviço?

Pela Lei 8.010/1990, os pesquisadores, por Instituições Científicas, Tecnológicas e de inovação – ICT e por entidades sem fins lucrativos, ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados junto ao CNPq. As entidades de ensino deverão comprovar serem ativas na pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Pela Lei 8.032/1990, as empresas podem ser beneficiárias, desde que: a) devidamente credenciadas pelo CNPq; b) exclusivamente para uso na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e; c) tenham seus projetos de pesquisa analisados e habilitados pelo CNPq, para aquisição de bens no exterior. Além disso, será necessário o exame de similaridade.

- Além de ter credenciamento vigente junto ao CNPq para essa finalidade, o interessado deverá atender às exigências do SISCOMEX, relativas ao seu acesso e atuação no sistema. Para isso, deve ser habilitado junto à Receita Federal para esse fim;
- A habilitação de importadores, despachantes, ajudantes de despachante, depositários, agentes de carga, operadores portuários, transportadores e pessoas físicas é competência exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- A habilitação de servidores é efetuada pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer anuênciа

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Licença de Importação

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Até 2 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Acesse [aqui](#).

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

## Obter apoio financeiro a ações de divulgação científica e tecnológica

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Promover e fomentar ações de divulgação científica e tecnológica com apoio financeiro à editoração e publicação de periódicos, à promoção de eventos científicos e à participação de estudantes e pesquisadores nos principais congressos e eventos nacionais e internacionais na área de ciência e tecnologia.

### Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes e pesquisadores

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Cadastrar-se na Plataforma Lattes

Para acessar a Plataforma Carlos Chagas e pleitear o auxílio financeiro, você deve antes cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dados pessoais, de formação e profissionais

##### Canais de prestação

Web: [Inscriver-se](#)

[Inscriver-se](#)

##### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Escolher edital ou chamada mais apropriada ao seu projeto de pesquisa**

Logo após acessar a Plataforma Carlos Chagas, você se deparará com uma mensagem de avisos e pendências, onde existirá o link para as chamadas e editais abertos e disponíveis.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Submeter projeto**

Escolhida a oportunidade à qual você deseja se candidatar, será perguntado a área de conhecimento onde seu projeto se encaixa e então aparecerá o formulário que você deve preencher.

Após o envio do formulário, o sistema gerará um recibo, que será seu comprovante de inscrição no processo seletivo.

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Formulário eletrônico preenchido

Plano de Trabalho

Carta de Aceitação do Supervisor/Orientador:

Declaração de Proficiência Emitida Pelo Supervisor:

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 4 - Acompanhar processo e receber resultado**

Você poderá acompanhar seu pedido e eventual resultado na área de propostas e pedidos da Plataforma Carlos Chagas

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter bolsas para formação de recursos humanos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

A Plataforma Carlos Chagas é a plataforma on-line utilizada para submeter os pedidos de bolsas e auxílios ao CNPq. Ela reúne dados sobre bolsas, auxílios, encaminhamento de projetos e pedidos, andamento dos processos, emissão de pareceres, assinaturas de termos de concessão, relatórios técnicos e de prestação de contas, entre outras facilidades, para pesquisadores brasileiros e estrangeiros. Esta Plataforma oferece um ambiente personalizado para o seu usuário que poderá acessar todas as informações operacionais disponíveis no CNPq.

### Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes e pesquisadores

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Cadastrar-se na Plataforma Lattes

Para acessar a Plataforma Carlos Chagas e pleitear bolsas, você deve antes cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dados pessoais, de formação e profissionais

##### Canais de prestação

Web: Inscrever-se

[Inscrever-se](#)

##### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Escolher edital ou chamada mais apropriada ao seu projeto de pesquisa**

Logo após acessar a Plataforma Carlos Chagas, você se deparará com uma mensagem de avisos e pendências, onde existirá o link para as chamadas e editais de bolsas abertos e disponíveis.

### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Submeter projeto**

Escolhida a oportunidade à qual você deseja se candidatar, será perguntado a área de conhecimento onde sua pesquisa se encaixa e então aparecerá o formulário que você deve preencher.

Após o envio do formulário, o sistema gerará um recibo, que será seu comprovante de inscrição no processo seletivo.

### **Documentação**

#### **Documentação em comum para todos os casos**

Formulário eletrônico preenchido

Plano de Trabalho

Carta de Aceitação do Supervisor/Orientador:

Declaração de Proficiência Emitida Pelo Supervisor:

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 4 - Acompanhar processo e receber resultado**

Você poderá acompanhar seu pedido e eventual resultado na área de propostas e pedidos da Plataforma Carlos Chagas

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Outras Informações**

**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

**Informações adicionais ao tempo estimado**

Impossível estimar, tendo em vista que cada edital, assim como os projetos de pesquisa, tem prazos específicos

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en. Ética

**Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

**Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Obter credenciamento de empresa, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa - Lei 8.032/1990

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 8

### O que é?

O credenciamento de empresa junto ao CNPq propiciará o benefício de isenção de Imposto de Importação (II) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos bens importados para uso exclusivo em projetos de pesquisa, de desenvolvimento e inovação, conforme Art. 2º caput, inciso I, alínea g da Lei 8.032/1990. Para tal, será necessário que a empresa submeta uma solicitação de credenciamento junto ao CNPq para avaliação e, após o credenciamento, será necessária etapa posterior, relativa à avaliação do projeto de pesquisa e autorização da importação por parte do CNPq.

Além disso, as importações por empresas deverão ser submetidas a exame de similaridade no Sistema de Comércio Exterior (SISCOMEX) do Ministério de Economia.

[Video < https://www.youtube.com/embed/\\_K387MWwIY0 >](https://www.youtube.com/embed/_K387MWwIY0)

### Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer empresa poderá solicitar o credenciamento, devendo criar seu login e preencher as informações no sistema.

### Requisitos necessários

Para criar o login da empresa o represente legal (pessoa física), deverá criar seu próprio login no Portal Gov.br e, após, criar o login da empresa utilizando um e-CNPJ vigente. Em seguida, poderá incluir os CPFs dos colaboradores que poderão operar o Portal Gov.Br em nome da empresa. Assim, qualquer colaborador vinculado poderá visualizar e dar encaminhamento às solicitações mesmo que não iniciada por ele. Lembrando que, cada pessoa jurídica, deve possuir um certificado digital PJ (e-CNPJ) válido para vincular os seus colaboradores no Portal de Serviços. Os colaboradores não precisarão utilizar o certificado para realizar as solicitações.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar Credenciamento ou revalidação

A empresa solicitante deverá submeter documentos para análise por parte do CNPq.

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cópia do contrato social ou estatuto;

Cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante da Empresa;

Procuração ou documento que confere poderes ao representante legal;

Cópia do cartão do CNPJ/MF

>Obs.: Serão realizadas consultas às Certidões negativas atualizadas de débito para com o INSS e das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Receber resposta**

O certificado de credenciamento é disponibilizado ao solicitante e publicado no Diário Oficial da União.

#### **Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

## **Legislação**

[Resolução Normativa CNPq 041/2018](#) ;  
[Lei 8.032/1990](#) ;  
[Decreto Nº 9.283/2018](#) ;  
[Decreto Nº 6.759/2009](#) (Regulamento Aduaneiro).

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter credenciamento de pessoa jurídica, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 58

### O que é?

Credenciamento de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT, entidades sem fins lucrativos e empresas visando isenção de impostos na importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme Lei 8.010/1990 e o art. 2º, caput, inciso I, alínea “g” da Lei 8.032/1990, com validade de 5 (cinco) anos.

O benefício previsto para **ICTs e entidades sem fins lucrativos** é a isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Também são dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despacho aduaneiro.

O CNPq é o responsável pelo controle e distribuição da cota global anual estabelecida pelo Ministério da Economia.

[Video < https://www.youtube.com/embed/ixUXVW70oS8 >](https://www.youtube.com/embed/ixUXVW70oS8)

### Quem pode utilizar este serviço?

- **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT e entidades sem fins lucrativos;**

Que estejam atuando no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino.

- **Empresas.**

Que executem projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar credenciamento

Preenchimento e envio do formulário de solicitação e da documentação exigida.

Para a **revalidação do credenciamento**, além dos documentos listados abaixo, será necessária a descrição dos resultados alcançados com o uso dos bens importados com isenção de impostos.

**Obs.: As empresas devem encaminhar a documentação para credenciamento por email ou entregar presencialmente na sede do CNPq. No momento, o canal web está disponível apenas para ICTs e**

**entidades sem fins lucrativos.**

**Documentação**

- Para ICTs e entidades sem fins lucrativos: :

Cópia da identidade e CPF do dirigente ou representante legal;

Comprovação da produção técnico-científica da entidade;

Cópia da publicação, em diário oficial, do ato de designação, posse ou eleição do dirigente estatutariamente designado para representar judicialmente a entidade;

Cópia da publicação em diário oficial, dos atos constitutivos da entidade (ata de constituição, estatuto e suas alterações). No caso de entidade mantenedora, também deverão ser encaminhados os documentos constitutivos da mantida.

- Para empresas: :

Procuração ou documento que confere poderes ao representante legal;

Cópia do cartão do CNPJ/MF;

Cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante da Empresa;

Cópia autenticada do contrato social ou estatuto.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse aqui](#)

E-mail

credenciamento@cnpq.br

Presencial

CNPq - SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Recebimento do certificado de credenciamento**

O certificado de credenciamento é disponibilizado ao solicitante e publicado no Diário Oficial da União.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse aqui](#)

E-mail

informado na solicitação.

**Tempo de duração da etapa**

Até 60 dia(s) corrido(s)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

### **Validade do Documento**

5 ano(s)

### **Legislação**

[Resolução Normativa CNPq 041/2018](#) ;

[Lei 8.032/1990](#) ;

[Decreto Nº 9.283/2018](#) ;

[Decreto Nº 6.759/2009](#) (Regulamento Aduaneiro).

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter credenciamento de pessoa física, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 117

### O que é?

Credenciamento de pesquisadores e cientistas visando isenção de impostos na importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme Lei 8.010/1990, com validade de 5 (cinco) anos.

O benefício previsto é a isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Também são dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despacho aduaneiro.

O CNPq é o responsável pelo controle e distribuição da cota global anual estabelecida pelo Ministério da Economia.

[Video < https://www.youtube.com/embed/0aswBFaDucw >](https://www.youtube.com/embed/0aswBFaDucw)

### Quem pode utilizar este serviço?

Pesquisadores e cientistas ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Solicitar credenciamento

Preenchimento e envio do formulário de solicitação e da documentação exigida.

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

**Curriculum Lattes atualizado**, comprovando:

- a) Titulação de Doutorado;
- b) Vínculo celetista ou estatutário com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT credenciada pelo CNPq no âmbito da Lei 8.010/1990 ou manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição (ICT) em

que se aposentou;

c) Atuação na execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica, de inovação ou ensino;

d) Produção científica, tecnológica ou de inovação no último ano.

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui](#).

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

**Etapa 2 - Receber certificado de credenciamento**

O certificado de credenciamento é disponibilizado ao solicitante e publicado no Diário Oficial da União.

**Canais de prestação**

Web

Acesse [aqui](#).

E-mail

informado na solicitação.

**Tempo de duração da etapa**

Até 30 dia(s) corrido(s)

**Outras Informações**

## **Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

CNPq - SHIS QI 01, Conj. B -Bloco B - 1º Andar, Sl. 104 - Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.605-160

E-mail: [importafacil@cnpq.br](mailto:importafacil@cnpq.br)

Telefone:(61) 3211-9180/9438

## **Validade do Documento**

5 ano(s)

## **Legislação**

[Resolução Normativa CNPq 041/2018](#) ;  
[Lei 8.010/1990](#) ;  
[Decreto Nº 9.283/2018](#) ;  
[Decreto Nº 6.759/2009](#) (Regulamento Aduaneiro).

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Pagar taxas e débitos junto ao CNPq (GRU)

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

### O que é?

A Gru é a forma pela qual o nosso usuario pode devolver alguma recurso publico.

O Usuario entre na nossa pagina no CNPq chamada GERADOR GRU, onde lhe é solicitado o numero do processo e o valor do recolhimento bem como o mes de referencia e é gerada uma GRU COBRANÇA para ser paga no Banco do Brasil

### Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Gerar GRU

##### Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Nº do processo

##### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

##### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

### Outras Informações

## **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

## **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHIS QI 01, Conj. B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul

Brasília - DF CEP 71.605-001

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## Protocolar documentos junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Avaliação: 3.0 Quantidade de votos: 2

### O que é?

O Protocolo.GOV.BR do [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico] é um canal de atendimento que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

### Quem pode utilizar este serviço?

- \* Pessoa física, interessada ou não;
  - \* Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;
  - \* Representante de órgãos e entidades da Administração Pública.
- \* Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br>>.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Protocolar solicitação

- \* acessar a página do serviço Protocolar documentos junto ao cnpq e clicar no botão Iniciar;
- \* fazer login no Portal GOV.BR;
- \* escolher o tipo de solicitação;
- \* preencher o formulário da solicitação;
- \* anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- \* conferir os dados e concluir a solicitação.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

ver orientações do formulário de solicitação

#### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

1 – Peticionamento Eletrônico, por meio do link: [SEI - Acesso Externo cnpq.gov.br](#).

Caso ainda não seja cadastrado (a), clique aqui: [SEI - Cadastro de Usuário Externo cnpq.gov.br](#)

2 – E-mail, sem cadastramento prévio, bastando apenas que o usuário envie sua solicitação e documentos anexos, se houver, para o e-mail: [protocologeral@gov.br](mailto:protocologeral@gov.br).

**Tempo de duração da etapa**

Atendimento imediato

**Etapa 2 - Receber resultado**

Os documentos poderão passar por triagem antes da geração do processo e envio à área responsável. Será enviado um e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento;

\* A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada seguintes hipóteses previstas no artigo 13 da Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23 de dezembro de 2022.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

1 – Peticionamento Eletrônico, por meio do link: [SEI - Acesso Externo cnpq.gov.br](#).

Caso ainda não seja cadastrado (a), clique aqui: [SEI - Cadastro de Usuário Externo cnpq.gov.br](#)

2 – E-mail, sem cadastramento prévio, bastando apenas que o usuário envie sua solicitação e documentos anexos, se houver, para o e-mail: [protocologeral@gov.br](mailto:protocologeral@gov.br).

**Tempo de duração da etapa**

Até 24 hora(s)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Web: ProtocoloDigital – [nome do órgão ou entidade].gov.br

Telefone: (61) 3211 9449

E-mail: protocologeral@cnpq.gov.br

## **Legislação**

\* Lei nº 9.784, de 29/01/1999

\* Decretos nº 8.539, de 08/10/2015 e nº 9.094, de 17/07/2017

\* Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23/12/2022

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.